

**DECRETO N° 119, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre Retorno de Licença sem vencimentos de servidora pública municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Processo n° 4784/2019 e tendo em vista o previsto no § 2° do Art. 128, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1° - Fica determinado o RETORNO DE LICENÇA sem vencimentos da servidora pública municipal **DENISE DE CÁSSIA CERRINHO**, auxiliar administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 16/09/2019, para assumir o exercício de suas atividades, com fundamento no § 7° do art. 128 da Lei n° 585/2002.**

**Art. 2° - Deverá ser observado o prazo descrito no artigo anterior, sob pena de demissão por abandono de cargo, de acordo com o previsto no art. 187 da Lei n° 585/2002.**

**Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16/09/2019.**

Atílio Vivácqua-ES, 26 de setembro de 2019.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal